

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ nº 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431-1**  
**NIRE 41300036535**

---

**CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins, que, no dia dezanove de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD, que ao final assinam, para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, cumprimentou a todos, registrou a participação do Sr. Daniel Pimentel Slaviero, como convidado, e convidou a mim, Isabel Zaiczuk Raggio, para secretariar.

Dentre outros assuntos, o Conselho de Administração deliberou sobre:

- 01. RENOVAÇÃO DO SEGURO D&O** - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado do Sr. Anderson Cotias e Silva, Diretor de Suprimentos, e sua equipe, apresentou proposta de renovação de Seguro de Responsabilidade Civil (*Directors and Officers - D&O*), junto à atual contratada, Seguradora Chubb, para a vigência de 28.03.2026 a 28.03.2027, e recomendou a opção pelo aumento do limite de cobertura, com redução de 9% em relação ao prêmio anterior e aumento de USD 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) da cobertura para os administradores, em oposição à opção pela manutenção do limite da cobertura, que representa uma redução de 28% no prêmio em relação ao ano anterior. **Após análise e prestados os esclarecimentos julgados necessários, considerando a recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2659ª Reunião, realizada em 13.03.2026, o Conselho de Administração deliberou aprovar a contratação de seguro de Responsabilidade Civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados prepostos e mandatários da Companhia, com opção pelo aumento do limite da cobertura, conforme descrito na documentação que fica sob a guarda da Gerência de Secretaria.**
- 02. RENOVAÇÃO DO LIMITE ANUAL DO CONTRATO DE INDENIDADE** - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado do Sr. Anderson Cotias e Silva, Diretor de Suprimentos, informou sobre a necessidade de aprovação do limite financeiro anual aplicável ao Contrato de Indenidade, estipulado em R\$25.000.000 (vinte e cinco milhões de reais), em conformidade com a NPC 324 - Política de Indenidade e o Estatuto Social da Copel (Holding). **Após análise e prestados os esclarecimentos julgados necessários, considerando a recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2659ª Reunião, realizada em 13.03.2026, o Conselho de Administração deliberou aprovar o limite financeiro máximo e global do contrato de indenidade, de R\$25.000.000 (vinte e cinco milhões de reais), para o período de 01.01 a 31.12.2026, considerando as atribuições previstas Art. 30, inciso XXX do Estatuto Social da Companhia e no item 5.6.2 da NPC 324 - Política de Indenidade.** -----
- 03. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS** - A Sra. Márcia Cristine Ribereite Baena, Vice-Presidente de Gente e Gestão, apresentou o valor global anual da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários para o exercício de 2026, cujo detalhamento consta no material disponibilizado e que fica sob a guarda da Gerência de Secretaria. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Gente - CDG, que registraram ter analisado o assunto em sua 53ª Reunião, de 17.03.2026, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. **Após apreciar as informações e discutir o assunto, considerando recomendação favorável do Comitê de Gente, conforme acima registrado, o Conselho de Administração, por unanimidade dos votantes, com abstenção de voto do Conselheiro Jacildo Lara Martins, deliberou encaminhar o valor global apresentado para a remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários**

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ nº 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431-1**  
**NIRE 41300036535**

---

para o exercício de 2025 à Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação fica desde já autorizada para 23.04.2026. -----

**04. INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA COMPLETAR O MANDATO 2025/2027** - Considerando o currículo e os demais documentos apresentados, que ficam arquivados sob a guarda da Gerência de Secretaria, bem como a recomendação favorável do Comitê de Gente, em sua 56ª Reunião, de 17.03.2026, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, indicar Harry Schmelzer Junior como membro do Conselho de Administração da Copel (Holding), em conformidade aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes, ao Estatuto Social da Companhia e ao parecer constante no *Background Check* nº 10/2026, e encaminhar o assunto à Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação fica desde já autorizada para 23.04.2026. -----

**05. ENQUADRAMENTO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29.03.2022** - O Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado do Sr. Adilson Dvulathca, Superintendente de Governança e Secretaria, apresentou informações sobre Harry Schmelzer Junior, membro indicado pelo Conselho de Administração da Companhia, para o mandato 2025-2027, cuja eleição ocorrerá na Assembleia Geral Extraordinária prevista para 23.04.2026. Em seguida, destacou que a Assembleia Geral deve deliberar expressamente sobre o enquadramento do Conselheiro de Administração ao conceito de independência constante no Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022 e que, para tanto, a proposta da Administração deve conter a manifestação do Conselho de Administração quanto à independência do conselheiro indicado (art. 7º do anexo K da Resolução CVM nº 80/2022). Por fim, foi registrado que: i. o indicado apresentou o Formulário Cadastral e as informações relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia; ii. o indicado apresentou Termo de Independência declarando que preenche os critérios regulamentares de independência; e iii. a Companhia realizou o processo de *Background Check* do indicado. **Diante das informações apresentadas e dos documentos disponibilizados, que permanecem sob a guarda da Gerência de Secretaria, o Conselho de Administração registrou que o indicado Harry Schmelzer Junior atende os requisitos de enquadramento como conselheiro independente, nos termos do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022.** -----

Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei.

Presenças: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Presidente); **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **MOACIR CARLOS BERTOL**; **PEDRO FRANCO SALES**; **RAUL ALMEIDA CADENA**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; e **ISABEL ZAICZUK RAGGIO** (Secretária).

**ISABEL ZAICZUK RAGGIO**  
Secretária de Governança da Copel

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ No. 76.483.817/0001-20**  
**PUBLIC COMPANY**  
**CVM Registration No. 1431-1**  
**NIRE 41300036535**

---

**CERTIFICATE OF THE MINUTES OF THE 272<sup>nd</sup>**  
**ORDINARY MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS**

I hereby certify, for all intents and purposes, that on March 19, 2026, at 8:30 a.m., at Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, the members of the Board of Directors - CAD, who sign at the end, met to discuss the items on the agenda for this meeting. Mr. Marcel Martins Malczewski, Chairman of the Board, greeted everyone, noted the participation of Mr. Daniel Pimentel Slaviero as a guest, and invited me, Isabel Zaiczuk Raggio, to serve as secretary.

Among other matters, the Board of Directors deliberated on:

**01. RENEWAL OF D&O INSURANCE** - Mr. Felipe Gutterres Ramella, Vice President of Finance and Investor Relations, accompanied by Mr. Anderson Cotias e Silva, Executive Director of Supply, and his team, presented a proposal to renew the Directors and Officers (D&O) Liability Insurance (*Directors and Officers - D&O*) with the current provider, Chubb Insurance, for the term from March 28, 2026, to March 28, 2027, and recommended opting for an increase in the coverage limit, with a 9% reduction in the premium compared to the previous year and an increase of USD10,000,000.00 (ten million dollars) in coverage for management, as opposed to the option to maintain the coverage limit, which represents a 28% reduction in the premium compared to the previous year. **After analysis and the provision of clarifications deemed necessary, considering the favorable recommendation of the Joint Executive Board at its 2659th Meeting, held on March 13, 2026, the Board of Directors resolved to approve the purchase of Civil Liability insurance for the members of the statutory bodies, agents and representatives of the Company, with the option to increase the coverage limit, as described in the documentation held by the Department of Secretariat.** -----

**02. RENEWAL OF THE ANNUAL LIMIT OF THE INDEMNITY AGREEMENT** - Mr. Felipe Gutterres Ramella, Vice President of Finance and Investor Relations, accompanied by Mr. Anderson Cotias e Silva, Executive Director of Supply, reported on the need to approve the annual financial limit applicable to the Indemnity Agreement, set at R\$25,000,000 (twenty-five million reais), in accordance with NPC 324 - Indemnity Policy and the Bylaws of Copel (Holding). **After analysis and the provision of clarifications deemed necessary, considering the favorable recommendation of the Joint Executive Board at its 2659th Meeting, held on March 13, 2026, the Board of Directors resolved to approve the maximum and aggregate financial limit of the indemnity agreement, in the amount of R\$25,000,000 (twenty-five million reais), for the period from January 1 to December 31, 2026, in accordance with the provisions of Article 30, item XXX of the Company's Bylaws and item 5.6.2 of NPC 324 - Indemnity Policy.** -----

**03. COMPENSATION OF EXECUTIVE OFFICERS, SUPERVISORY BOARD MEMBERS, AND MEMBERS OF STATUTORY COMMITTEES** - Ms. Márcia Cristine Ribeirete Baena, Vice President of People and Management, presented the total annual compensation for Executive Officers, Supervisory Board members, and members of Statutory Committees for the 2026 fiscal year, the details of which are included in the materials provided and are kept on file with the Secretariat. Next, the members of the People Committee (CDG) were heard – they reported having analyzed the matter at their 53rd Meeting on March 17, 2026, and recommended its approval to this Board. **After reviewing the information and discussing the matter, considering the favorable recommendation of the People's Committee, as noted above, the Board of Directors, by a unanimous vote, with Director Jacildo Lara Martins abstaining from voting, resolved to submit the total amount proposed for the compensation of the Executive Officers, Supervisory Board members, and members of Statutory Committees for**

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ No. 76.483.817/0001-20**  
**PUBLIC COMPANY**  
**CVM Registration No. 1431-1**  
**NIRE 41300036535**

---

the 2025 fiscal year to the General Shareholders' Meeting, the convening of which is hereby authorized for April 23, 2026. -----

**04. NOMINATION OF A MEMBER TO THE BOARD OF DIRECTORS TO COMPLETE THE 2025/2027 TERM** - Considering the resume and other documents submitted, which are filed under the custody of the Department of Secretariat, as well as the favorable recommendation of the Personnel Committee at its 56th Meeting on March 17, 2026, **the Board of Directors unanimously resolved to appoint Harry Schmelzer Junior as a member of the Board of Directors of Copel (Holding), in accordance with the provisions of applicable laws and regulations, the Company's Bylaws, and the opinion contained in the *Background Check* No. 10/2026, and to refer the matter to the General Shareholders' Meeting, the convening of which is hereby authorized for April 23, 2026.** -----

**05. COMPLIANCE OF THE CANDIDATE FOR MEMBER OF THE BOARD OF DIRECTORS WITH THE INDEPENDENCE CRITERIA ESTABLISHED IN CVM RESOLUTION No. 80, OF MARCH 29, 2022** - Mr. Vicente Loíacono Neto, Executive Director of Governance, Risk and Compliance, accompanied by Mr. Adilson Dvulathca, Chief Official of Governance and Secretariat, presented information regarding **Harry Schmelzer Junior**, a member nominated by the Company's Board of Directors for the 2025-2027 term, whose election will take place at the Extraordinary General Meeting scheduled for April 23, 2026. He then emphasized that the General Meeting must expressly deliberate on whether the Board Member meets the independence criteria set forth in Annex K of CVM Resolution No. 80/2022 and that, to this end, the Management's proposal must include the Board of Directors' statement regarding the independence of the nominated director (Article 7 of Annex K of CVM Resolution No. 80/2022). Finally, it was noted that: **i.** the nominee submitted the Registration Form and the information regarding items 7.3 through 7.6 of the Company's Reference Form; **ii.** the nominee submitted a Declaration of Independence stating that he meets the regulatory criteria for independence; and **iii.** the Company carried out a *background check* on the nominee. **In light of the information presented and the documents made available, which remain in the custody of the Department of Secretariat, the Board of Directors noted that the nominee, Harry Schmelzer Junior, meets the requirements to qualify as an independent director, pursuant to Annex K to CVM Resolution No. 80/2022.** -----

The other matters dealt with at this meeting have been omitted from this certificate, out of legitimate caution, supported by the Administration's duty of secrecy, in accordance with the caption of article 155 of Law no. 6.404/76, since they relate to interests that are merely internal to the Company, and therefore fall outside the scope of the rule contained in paragraph 1 of article 142 of the aforementioned Law.

Attendees: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Chairman); **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **MOACIR CARLOS BERTOL**; **PEDRO FRANCO SALES**; **RAUL ALMEIDA CADENA**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; and **ISABEL ZAICZUK RAGGIO** (Secretary).

**ISABEL ZAICZUK RAGGIO**  
Copel's Secretary of Governance